



---

## **RECONHECER-SE RECONHECIDO: O PROBLEMA DO RECONHECIMENTO ENQUANTO QUESTÃO ANTROPOLÓGICA, ÉTICA E POLÍTICA \***

*To recognise oneself as recognised: the recognition problem as anthropological, ethical and political question*

Elton Vitoriano Ribeiro \*\*

**Resumo:** Neste artigo, partindo do diálogo com alguns pensadores contemporâneos, eu pretendo apontar para elementos importantes na construção de uma narrativa possível sobre a situação e o lugar da luta pelo reconhecimento na sociedade contemporânea. Farei isso primeiro, ampliando os horizontes de compreensão da questão na contemporaneidade. Depois, apontando algumas intuições importantes para a reflexão sobre o reconhecimento em seu duplo papel, de conceito filosófico propício ao florescimento humano e de conceito filosófico essencial ao discurso filosófico na esfera pública. Por fim, apontando caminhos atuais de desenvolvimento social desta questão.

**Palavras-chave:** Reconhecimento. Justiça. Charles Taylor. Lima Vaz.

**Abstracts:** Based on a dialogue with some contemporary thinkers, this paper points to important elements for the construction of a possible narrative related to the situation and place of the struggle for recognition in our contemporary society. It will first expand the horizon of understanding to cover the question today. Then, it will focus on some important insights concerning the reflection on the dual role of recognition: as a philosophical concept that is conducive to

---

\* Texto revisto de conferência pronunciada no Colóquio Ética e Reconhecimento, promovido pelo programa de pós-graduação em Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE/BH) nos dias 29-30/10/2016 e aprovado para publicação no dia 13/04/2016.

\*\* Professor adjunto do Departamento de Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE/BH).

human flourishing; and as an essential concept of philosophical discourse in the public sphere. Finally, the article will point to the current paths of social development that are relevant to this issue.

**Keywords:** Recognition, Justice, Charles Taylor, Lima Vaz.

**P**artindo do diálogo com alguns pensadores contemporâneos, pretendo apontar para elementos importantes na construção de uma narrativa possível sobre a situação e o lugar da luta pelo reconhecimento na sociedade contemporânea. Farei isso primeiro, ampliando os horizontes de compreensão da questão na contemporaneidade. Depois, apontando algumas intuições importantes para a reflexão sobre o reconhecimento em seu duplo papel, de conceito filosófico propício ao florescimento humano e de conceito filosófico essencial ao discurso filosófico na esfera pública.

## **1. Ampliando os horizontes**

A reflexão sobre a categoria filosófica de reconhecimento, ou a ideia de luta por reconhecimento, se inscreve dentro do grande horizonte da reflexão social contemporânea<sup>1</sup>. Este horizonte é marcado por várias correntes de pensamento que buscam elucidar a situação social, ética e política como tarefa fundamental da reflexão filosófica. É verdade, o tempo presente sempre esteve sob o olhar da filosofia a tal ponto de Hegel ensinar que a tarefa da filosofia é entranhar-se na realidade, na história, no próprio tempo, nas questões éticas e políticas, buscando viver o seu tempo da melhor maneira possível<sup>2</sup>.

Nosso tempo, como todos os outros, é constituído de muitas vozes e tradições, perspectivas e opções. Diferente das outras épocas, mas ao mesmo tempo herdeiro de muitas tradições, este é um tempo onde a pluralidade de culturas se tornou mais evidente. Junto com isso, a multiplicação de valores e costumes, a globalização econômica, a consciência ecológica e o crescimento da tecnológica e da comunicação marcam profundamente nossas vidas e sociedades.

---

<sup>1</sup> SAFATLE, V. *Grande hotel abismo: por uma reconstrução da teoria do reconhecimento*. São Paulo: Martins Fontes, 2012. SAFATLE, V. *O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e fim do indivíduo*. São Paulo: Cosac Naify, 2015: Neste livro, *O circuito dos afetos*, Safatle “analisa as modificações que teriam levado o conceito de reconhecimento a problema político central (p. 323)”.

<sup>2</sup> LABARRIÈRE, P.J. O filósofo na cidade: não melhor que teu tempo, mas teu tempo do melhor modo. *Revista Síntese*, v. 19, n. 56, 1992, p. 15-16.

Nossas sociedades são marcadas por um imaginário social contemporâneo profundamente arraigado em nosso existir-em-comum. Por imaginário social pode-se entender, a partir de Taylor, determinado horizonte de compreensão e de interpretação do mundo e das sociedades. Ele está presente muito antes das teorias com suas explicações, análises e distinções. Ele é o pano de fundo, o horizonte que possibilita, mediante a atribuição de sentido, as práticas de uma sociedade, e a maneira como as realidades fazem sentido para nós<sup>3</sup>. Assim, o imaginário social contemporâneo presente na civilização ocidental é particular em relação aos tempos passados. Vivemos novas práticas e formas institucionais como a ciência moderna, a tecnologia presente em todos os âmbitos da vida humana, a crescente produção industrial e um crescente e preocupante, porque muitas vezes descontrolado, processo de urbanização. Novos modos de vida como o individualismo, a secularização e a racionalidade instrumental ganham importância e orientam nossas vidas. Novas formas de desencantamento, de mal-estar vão surgindo pautadas pela ausência/busca de sentido, por uma sensação de dissolução social dos valores e por problemas sociais gigantescos como novas guerras civis, o terrorismo e o problema da imigração.

Diante destes desafios, para alguns pensadores, a realidade contemporânea encontra seu centro de reflexão no problema da justiça<sup>4</sup>. A reflexão sobre a justiça e a sociedade justa seria o lugar por excelência onde encontramos elementos para apontar caminhos de justificação e ação. Transformar o imaginário social, a própria sociedade, só é possível colocando a pergunta pela justiça e a sociedade justa na pauta de nossas discussões, reflexões e ações afirmativas. Mas, elucidar nossa situação a partir da pergunta pela justiça comporta outros questionamentos.

Ora, sobre os questionamentos, podemos dizer que nas sociedades contemporâneas encontramos uma imensa variedade de questões relativas àquilo que a justiça deve enfrentar. A justiça permite uma grande desigualdade de renda e propriedade? A justiça exige ação compensatória para remediar desigualdades resultantes de injustiças passadas, mesmo se aqueles que pagam os custos de tal compensação não tenham tomado parte na injustiça? A justiça permite ou exige a imposição da pena de morte e, se sim, para que ofensas? É justo permitir o aborto legal? Quando é justo entrar em guerra?<sup>5</sup> É errado que vendedores de mercadorias e serviços se aproveitem de um desastre natural, cobrando tanto quanto o mercado possa suportar? Quais são nossas obrigações uns com os outros em uma

<sup>3</sup> TAYLOR, C. *Imaginários sociais* modernos. Lisboa: Texto e Grafia, 2010, p. 31-38.

<sup>4</sup> CASA, V. - SCANNONE, J. - SILVA, E. (orgs.). *Contribuciones filosóficas para una mayor justicia*. Bogotá: Siglo del hombre, 2006. SECRETARIADO DE JUSTIÇA SOCIAL E ECOLOGIA DA CÚRIA DA COMPANHIA DE JESUS. *A promoção da justiça socioambiental na educação superior jesuíta*. São Leopoldo: Unisinos, 2015.

<sup>5</sup> MACINTYRE, A. *Justiça de quem? Qual racionalidade?* São Paulo: Loyola, 1991, p. 11.

sociedade democrática? O governo deveria taxar os ricos para ajudar os pobres? O mercado livre é justo? Às vezes é errado dizer a verdade? Matar alguém é, em alguns casos, moralmente justificado? Os direitos individuais e o bem comum estão necessariamente em conflito?<sup>6</sup> Diante destas e de outras questões, alguns pensadores acreditam que somos incapazes de atingir um consenso racional, de resolver nossos conflitos no interior da sociedade. Apenas podemos apelar às regras e aos procedimentos de nosso sistema jurídico causando assim uma grande juridificação das relações sociais. Ora, essas questões dizem respeito à maneira como os indivíduos devem tratar uns aos outros, mas também dizem respeito a como a lei deve ser e como a sociedade deve se organizar. São questões de justiça. Por isso, para respondê-las é necessária uma reflexão mais abrangente, ou seja, filosófica<sup>7</sup>.

Portanto, se devemos convocar a filosofia é importante saber que a reflexão filosófica constitui-se no primeiro passo para adquirirmos uma compreensão sistemática e crítica dos problemas e das questões, teóricas e práticas, de nosso existir-em-comum. Apenas a reflexão filosófica pode nos ajudar a tomar distância e pensar mais profundamente acerca da realidade humana no mundo. Para alguns autores como Lima Vaz<sup>8</sup>, Taylor<sup>9</sup>, Habermas<sup>10</sup>, Honneth<sup>11</sup> e Ricoeur<sup>12</sup>; é necessário pensar esta situação a partir de um novo ângulo, o das teorias do reconhecimento<sup>13</sup>. Ética, política e sociedade são compreendidas apenas à luz da intersubjetividade que, para eles, é elucidada e possui seu fundamento na categoria de reconhecimento<sup>14</sup>. Por exemplo, ao pensar o multiculturalismo característico de nossas sociedades

---

<sup>6</sup> SANDEL, M. *Justiça: o que é fazer a coisa certa?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

<sup>7</sup> LIMA VAZ, H. C. Ética e Justiça: filosofia do agir humano. *Revista Síntese*, v. 23, n. 75, 1996, p. 399-404. ONORA, O. *Em direção à justiça e à virtude: uma exposição construtiva do raciocínio prático*. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

<sup>8</sup> LIMA VAZ, H. C. *Escritos de Filosofia V: Introdução à ética filosófica 2*. São Paulo: Loyola, 1999, p. 173-183.

<sup>9</sup> TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 45-94.

<sup>10</sup> HABERMAS, J. Lutas pelo reconhecimento no estado constitucional democrático. In: TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 125-164.

<sup>11</sup> HONNETH, A. *Lutas por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2011.

<sup>12</sup> RICOEUR, P. *Percurso do reconhecimento*. São Paulo: Loyola, 2006. Importante ressaltar aqui que Ricoeur apresenta outra forma de abordar a temática do reconhecimento, extremamente criativa e frutífera como explícita Villela-Petit: "O sentido mais geral é o de identificar, isto é, o de reconhecer algo como idêntico, como sendo bem isto e não aquilo. Vem em seguida o nível do reconhecimento de si e enfim o nível do reconhecimento do outro, o que quase nunca é obtido sem luta, como ocorre entre grupos humanos diversos obrigados a coexistir em situação de desigualdade, de incompreensão, de indiferença. VILLELA-PETIT, M.P. Perspectiva ética e busca de sentido em Paul Ricoeur. *Revista Síntese*, v.3 4, n. 108, 2007, p. 20.

<sup>13</sup> WILLIAMS, R. *Hegel's Ethics of Recognition*. Berkeley: University of California Press, 1997.

<sup>14</sup> LIMA VAZ, H.C. Senhor e escravo: uma parábola da filosofia ocidental. *Revista Síntese*, v. 8, n. 21, 1981, p. 7-29.

ocidentais, Appiah, expressando o pensar de vários autores, em diálogo com Taylor, afirma: “Charles Taylor está seguramente certo quando afirma que muito da vida social e política moderna gira em torno das questões de reconhecimento<sup>15</sup>”.

## 2. O conceito de reconhecimento

A discussão em torno do conceito de reconhecimento tem se tornando lugar de importantes debates contemporâneos nas mais diversas áreas. Filosofia, teologia, psicologia, antropologia, sociologia, política, direito, educação, gênero, história, etc; interpretam a ideia de reconhecimento como desempenhando um papel importante na formação da sociedade humana. Entre ética, política e reconhecimento estão implicados temas como a constituição social da identidade humana, os processos de subjetivação do sujeito contemporâneo, a questão da dignidade humana, da linguagem, da narratividade, do diálogo e da justiça, entre outros<sup>16</sup>. Por isso, o conceito de reconhecimento adquiriu relevo e importância fundamental para as sociedades contemporâneas e a construção dos imaginários sociais. Por um lado, o conceito de reconhecimento é pano de fundo para as reflexões sobre justiça, sociedade justa e ações afirmativas que ajudam a transformar as sociedades em sociedades mais justas. Por outro lado, sociedades justas são aquelas onde é possível uma vida boa em instituições que propiciam aos indivíduos o reconhecimento do valor de suas diferenças e das diferentes dimensões da existência humana no mundo, mais especificamente, as dimensões afetiva, jurídica e social<sup>17</sup>.

A partir das considerações anteriores fica fácil perceber porque o conceito de reconhecimento tornou-se uma palavra-chave para várias áreas do pensamento contemporâneo. Conceito que sempre desempenhou um papel

---

<sup>15</sup> APPIAH, K. A. Identidade, autenticidade, sobrevivência: sociedades multiculturais e reprodução social. In: TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 165-180.

<sup>16</sup> HONNETH, A. Reconhecimento (verbete). In: CANTO-SPEBER, M. (org.). *Dicionário de Ética e Filosofia Moral*. Volume 2. São Leopoldo: Unisinos, 2003, p. 473-478.

<sup>17</sup> Na elucidação de Manfredo de Oliveira: “Seguindo a inspiração do jovem Hegel, Honneth distingue três esferas básicas do reconhecimento que constituem, então, três padrões de reciprocidade nos quais o grau da relação positiva da pessoa consigo mesma se intensifica passo a passo: 1) no nível das relações primárias, o reconhecimento se faz através do amor que produz a autoconfiança dos indivíduos; 2) no nível das relações jurídicas são assegurados aos indivíduos os direitos que possibilitam o reconhecimento da pessoa com autônoma e moralmente imputável, e produzem o autorrespeito; 3) no nível da comunidade de valores, os sujeitos são reconhecidos (solidariedade) em sua particularidade e singularidade, produzindo autoestima. Essa tipologia lhe oferece a chave de interpretação dos conflitos sociais”. OLIVEIRA, M. *Antropologia filosófica contemporânea: subjetividade e inversão teórica*. São Paulo: Paulus, 2012, p. 254.

importante na filosofia social e foi usado para escapar do solipsismo da filosofia da consciência. Etimologicamente, a palavra reconhecimento tem suas raízes na “identificação cognitiva de uma pessoa e na atribuição de um valor positivo a essa pessoa, algo próximo do que entendemos por respeito<sup>18</sup>”. A gênese do conceito filosófico de reconhecimento é de Hegel<sup>19</sup>. Na dialética do senhor e do escravo, na *Fenomenologia do Espírito*<sup>20</sup>, Hegel desenvolve a ideia de que a consciência-de-si do ser humano depende intrinsecamente da experiência do reconhecimento social. No entanto, essa experiência acontece na forma de uma luta de vida e de morte entre o senhor e o escravo, por isso a afirmação amplamente conhecida de luta por reconhecimento. A partir daí, o conceito de reconhecimento torna-se paradigma fundamental de uma nova forma de conceber a constituição do sujeito e de suas interrelações na sociedade.

O conceito de reconhecimento possui uma longa história<sup>21</sup>. Neste texto, quero lembrar aqui o resgate do conceito, para a reflexão contemporânea, feito por Charles Taylor no ano de 1992 com a publicação do ensaio “*A política do reconhecimento*<sup>22</sup>”; interpretando-o influenciado pela perspectiva de Lima Vaz<sup>23</sup>. Neste ensaio, Taylor apresenta a ideia de reconhecimento como uma das necessidades básicas das modernas sociedades multiculturais. Por um lado, para ele, o reconhecimento nestas sociedades não é apenas uma

---

<sup>18</sup> ASSY, B.A. - FERES JUNIOR, J. Reconhecimento (verbetes). In: BARRETO, V.P. (org.). *Dicionário de Filosofia do direito*. São Leopoldo: Unisinos, 2009, p. 705-710.

<sup>19</sup> Segundo Lima Vaz: “É sabido que o conceito de reconhecimento (*Anerkennung*), pressentido na filosofia prática de Kant e herdado da filosofia jurídica e ética de Fichte, constitui um dos temas fundamentais da filosofia do Espírito de Hegel. Na verdade, porém, ele se insere, em Hegel, num contexto mais vasto que o da simples expressão da relação de intersubjetividade, constituindo o primeiro passo de um movimento dialético que abrangerá todo o domínio do Espírito. Libertado, porém, da construção sistemática de Hegel, o tema do reconhecimento passou a ocupar lugar de relevo na tradição filosófica pós-hegeliana, integrando a corrente de pensamento que fez do problema de intersubjetividade seu problema fundamental. No entanto, a exposição que Hegel faz da dialética do reconhecimento na *Fenomenologia do Espírito* permanece modelar e até hoje não superada” - LIMA VAZ, H.C. *Antropologia Filosófica 2*. São Paulo: Loyola, 1992, p. 54.

<sup>20</sup> Para situar a questão no contexto do pensamento hegeliano: “A dialética do Senhor e do Escravo é desenvolvida por Hegel no início da 2ª parte (B) da *Fenomenologia do Espírito* de 1807, intitulada ‘A Consciência-de-si’. Esta segunda parte, por sua vez, compreende um único capítulo (IV), que leva o título: ‘A Verdade da certeza de si mesmo’. Depois de uma introdução ou transição dialética, ela se subdivide em duas partes: A. Dependência da consciência-de-si; senhorio e escravidão. B. Liberdade da consciência-de-si; estoicismo, ceticismo e a consciência infeliz” - LIMA VAZ, H.C. Senhor e escravo: uma parábola da filosofia ocidental. *Revista Síntese*, v.8, n. 21, 1981, p. 9.

<sup>21</sup> ROSATI, M. Riconoscimento (verbetes). In: *Enciclopedia Filosofica Bompiano-Galaratte*. Volume 10. Milano: Bompiano, 2006, p. 9717-9723. WILLIAMS, R. Recognition (verbetes). In: *The International Encyclopedia of Ethics*. Volume VII. Malden: Wiley-Blackwell, 2013, p. 4439-4450.

<sup>22</sup> Temos duas traduções para a língua portuguesa deste texto. Tradução - Portugal: TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 165-180. Tradução - Brasil: TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 241-274.

<sup>23</sup> Conferir está interpretação de forma mais abrangente e documentada em: RIBEIRO, E. *Reconhecimento ético e virtudes*. São Paulo: Loyola, 2012.

cortesia, mas uma necessidade humana vital. Por outro lado, a negação do reconhecimento, o desrespeito, além de ser um ato de profunda injustiça é uma forma opressora de diminuir a capacidade do outro de ter lugar e ser aceito em suas particularidades.

O resgate e a atualização do conceito de reconhecimento em Taylor acontecem a partir de duas outras grande influências: George Herbert Mead<sup>24</sup> e Hans-Georg Gadamer<sup>25</sup>. Com o primeiro autor, Taylor descobre que o ser humano cresce humanamente a partir de suas relações com os outros. O paradigma inicial é a relação da mãe com o filho recém-nascido. A segurança afetiva que está relação de reconhecimento pode trazer é fonte de autoestima para toda a vida. As outras relações terão mais o sentido de luta, como ensina Hegel, mas sempre abertas à possibilidade, superando a luta de vida e morte, de caminhar em direção ao reconhecimento recíproco. Reconhecimento recíproco que “é um processo frágil, pois a qualquer momento a violência pode irromper e impossibilitar a efetivação do reconhecimento<sup>26</sup>”. Numa rápida síntese podemos dizer que, do mesmo modo que um indivíduo humano se torna consciente de si mesmo, ele também se torna consciente dos outros indivíduos; e sua consciência tanto de si mesmo como de outros indivíduos é igualmente importante em seu próprio desenvolvimento pessoal e para o desenvolvimento da sociedade ou do grupo social ao qual pertence.

Do segundo autor, Taylor propõe como método de superação da luta por reconhecimento o caminho da fusão de horizontes. Nas palavras de Taylor: “o que tem de acontecer é aquilo que Gadamer chama de fusão de horizontes<sup>27</sup>”. A ideia básica de Gadamer é a de que o processo hermenêutico consiste na fusão dos horizontes dos interlocutores. Isto acontece na medida em que o mundo da vida de um, seu horizonte de interpretação e sentido, não permanece separado, mas se funde com o mundo do outro. Com isso temos a ampliação dos horizontes, o próprio e o do outro. Ora, se cada situação hermenêutica produz, e é produto, de um determinado horizonte, no processo dialogal no qual acontece a fusão de horizontes temos: não apenas uma relação empática entre os indivíduos, nem uma submissão de um aos critérios do outro, mas uma elevação a uma universalidade superior, que ultrapassa e, por isso mesmo, ilumina as particularidades em questão. Nas palavras de Paul Gilbert, na fusão de horizontes: “unem-se em um ato teleológico, na produção de sentido em que o intérprete renuncia a reproduzir o interpretado, enriquecendo-o ao mesmo tempo em que abre novas possibilidades de vida<sup>28</sup>”. Este enriquecimento é possível

---

<sup>24</sup> MEAD, G.H. *Mind, Self and Society*. Chicago: Chicago University Press, 1934.

<sup>25</sup> GADAMER, H.-G. *Verdade e Método: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. Petrópolis: Vozes, 2005.

<sup>26</sup> RIBEIRO, E. *Reconhecimento ético e virtudes*. São Paulo: Loyola, 2012, p. 165.

<sup>27</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 271.

<sup>28</sup> GILBERT, P. *A paciência de ser*. São Paulo: Loyola, 2005, p. 193.

porque a compreensão humana acontece na linguagem e no tempo. Ela é sempre historicamente situada e condicionada por práticas e interesses. Quem nós somos, concretamente, é fruto das circunstâncias históricas e da comunidade na qual vivemos. Fruto da linguagem que falamos, dos hábitos que possuímos, das práticas que participamos, dos limites pessoais, das ideias da época e das opiniões vigentes em minha comunidade. Assim, onde quer que interpretemos algo, como algo com sentido, nós o fazemos a partir de um horizonte de sentido, de um imaginário social, de uma tradição que nos marca profundamente e que torna possível a nossa compreensão. Ora, é este mundo que pode ser ampliado e transformado pela interpretação, pela fusão de horizontes.

Ambas as contribuições apontam, segundo Taylor, para o caminho do diálogo na formação da identidade humana. Em outros termos, se o reconhecer-se reconhecido é fundamental na formação da identidade humana, o diálogo é o lugar onde a luta por reconhecimento acontece. Por exemplo, nas palavras de Lima Vaz, o diálogo é: “o terreno no qual se desdobra a relação recíproca entre os sujeitos<sup>29</sup>”. Taylor é categórico neste aspecto ao afirmar que a minha identidade depende, decisivamente, das minhas relações dialógicas com os outros. Ou, então, que “a descoberta da minha identidade não significa que eu me dedique a ela sozinho, mas, sim, que eu a negocie, em parte, abertamente, em parte, interiormente, com os outros<sup>30</sup>”. Assim, o reconhecimento de minha identidade pelos outros, mas mais ainda, minha própria formação identitária, acontece no processo de reconhecimento. Acontece quando sou reconhecido e quando me reconheço reconhecido. Nas relações de amor, amizade, direito e solidariedade, durante toda a minha vida, e especialmente nas relações com os outros significativos. Assim, o lento e penoso caminho da luta pelo reconhecimento acontece numa complexa rede de relações que tece o encontro concreto com o outro, com os outros, em instituições e tradições concretas. Para Lima Vaz, este caminho acontece, como ensina Hegel, em três momentos dialéticos.

Os momentos dialéticos de Lima Vaz para pensar a categoria de reconhecimento são influência da herança hegeliana presente em seu pensamento<sup>31</sup>. Para Lima Vaz, a lição de Hegel é que no momento do encontro com o outro, portanto do reconhecimento, os sujeitos se abrem a uma comunidade maior que eles mesmos e tomam consciência de outra realidade que, presente desde sempre, os constitui a todo o momento: “Eu, que é nós, Nós que é Eu<sup>32</sup>”. Estes momentos de sociabilidade, de reconhecimento para Lima Vaz estão relacionados com os três momentos da vida ética:

---

<sup>29</sup> LIMA VAZ, H.C. *Antropologia Filosófica II*. São Paulo: Loyola, 1992, p. 51.

<sup>30</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 248.

<sup>31</sup> LIMA VAZ, H.C. *A formação do pensamento de Hegel*. São Paulo: Loyola, 2014.

<sup>32</sup> HEGEL, G.W.F. *Fenomenologia do Espírito*. Petrópolis: Vozes, 1972, §177, p. 125.

o encontro pessoal, o encontro comunitário e o encontro societário. No primeiro encontro temos as relações Eu-Tu. Neste momento o ser humano particular é reconhecido como um indivíduo de necessidades e desejos, e que possui, diante dos outros, um valor único. Aqui os vínculos afetivos são fortes. É o lugar propício para o fortalecimento da autoconfiança, tão necessária na vida pessoal em sociedade. As relações pessoais são o estofamento e o início das relações comunitárias Eu-Nós. A formação da comunidade de reconhecimento acontece em muitas esferas da vida social, família, escola, clubes, igrejas, comunidades por afinidade, partidos políticos, organizações não governamentais, etc. Neste momento o indivíduo é reconhecido como uma pessoa de capacidades<sup>33</sup> e de discernimento moral. É lugar de reconhecer, em si mesmo e no outro, sua dignidade e respeito próprios. É a partir do respeito moral que a integridade social ganha forças e caminha rumo a consensos mais específicos ou amplos.

Finalmente, temos o encontro societário. Encontro que pode acontecer no nível das instituições e do direito, das normas de convivência e das instâncias reguladoras. Aqui temos o reconhecimento do indivíduo como uma pessoa cujas capacidades possuem um valor constitutivo para a sociedade concreta na qual ele vive. O reconhecimento aqui, muito mais burocrático e institucionalizado, é muito importante. Ele tem a tarefa difícil de integrar e relacionar uma diversidade grande de alteridades. Alteridades que, concretamente, podem estar muito distantes entre si, em muitos aspectos concretos da existência humana no mundo como opções religiosas, perspectivas de realização da vida humana, capacidades de participação política, etc. Agora fica fácil perceber a dificuldade do processo de reconhecimento e de formação da sociedade em seus vários momentos. Nas palavras de Lima Vaz:

“À instabilidade institucional no nível do encontro societário correspondem, de resto, formas análogas de instituição no nível do encontro pessoal (por exemplo, a instituição familiar) e no nível do encontro comunitário (por exemplo, as instituições de direito privado), com suas instâncias normativas e eficientes, subordinadas, no entanto, às instituições da sociedade como um todo. Por meio das mediações que tornam possível o encontro no nível societário e culminam no Estado ou na sociedade politicamente organizada, a instituição se apresenta como um “quadro de vida” ou uma “conexão de sentido”<sup>34</sup>.

Acredito que o quadro desenhado anteriormente nos aponta para a necessidade de, no debate político e nas reivindicações dos movimentos sociais por exemplo, termos sempre em vista, em nosso horizonte, de forma fundamental, a pergunta pelo reconhecimento mútuo. Reconhecimento em

<sup>33</sup> SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 120-149.

<sup>34</sup> LIMA VAZ, H. C. *Escritos de Filosofia V: Introdução à ética filosófica 2*. São Paulo: Loyola, 1999, p. 89.

sociedades multiculturais<sup>35</sup>, interculturais<sup>36</sup> e pós-coloniais<sup>37</sup> como as atuais sociedades contemporâneas. Sociedades onde as minorias, o feminismo, as questões de gênero, os diversos grupos religiosos lutam, constantemente, por reconhecimento de suas particularidades<sup>38</sup>. Portanto, a pergunta pelo lugar do discurso do reconhecimento na esfera pública necessita de uma maior explicitação.

### **3. O discurso do reconhecimento na esfera pública**

A reflexão acerca da dimensão política do reconhecimento na esfera pública tornou-se extremamente importante em nossas sociedades. Isto acontece na medida mesma em que a demanda por reconhecimento transformou-se em uma das forças motrizes dos movimentos sociais. Atento a esta demanda, Taylor refletiu sobre as políticas de reconhecimento na esfera pública a partir de dois focos: a política do reconhecimento igualitário e a política do reconhecimento da diferença<sup>39</sup>.

Para a política do reconhecimento igualitário, todos os seres humanos são dignos de respeito. Herança bendita de Kant<sup>40</sup>, essa ideia reconhece um potencial humano universal, presente em todas as pessoas. Seguindo o princípio comunitarista de que os seres humanos só podem florescer na medida em que são reconhecidos, a luta por reconhecimento gera, então, políticas onde a própria luta por reconhecimento é superada pelo reconhecimento recíproco entre iguais. Estas políticas enfatizam a dignidade igual de todos os cidadãos e estabelece a igualdade de direitos e deveres relacionados com o desenvolvimento da autonomia individual.

A dificuldade é que estas políticas não bastam para a constituição de sociedades justas. Por exemplo, a desigualdade material e econômica, por sua própria dinâmica de consumo e acumulação de riquezas, acaba gerando grandes diferenças e desigualdades sociais. Também, a existência de pessoas em situações especiais, seja por causa de certas necessidades bio-fisiológicas, seja por serem refugiadas, ou mesmo por terem opções

---

<sup>35</sup> WOLF, S. Comentário: A política do reconhecimento de Charles Taylor. In: TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 95-104.

<sup>36</sup> FORNET-BETANCOURT, R. *Questões de método para uma filosofia intercultural*. São Leopoldo: Unisinos, 1994.

<sup>37</sup> MORANA, M. - DUSSEL, E. - JÁUREGUI, C. *Coloniality at large: Latin America and the postcolonial debate*. Durham: Duke University Press, 2008.

<sup>38</sup> MONTERO, C. *Vulnerabilidad, reconocimiento y reparación: praxis cristiana y plenitud humana*. Santiago del Chile: Universidad Alberto Hurtado, 2012.

<sup>39</sup> TAYLOR, C. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 250-253.

<sup>40</sup> LOVETT, F. *Uma teoria da justiça de John Rawls*. Porto Alegre: Penso, 2013, p. 15-17.

diferentes da maioria, coloca esta política à prova. Por exemplo, Nussbaum é clara ao despertar a atenção para questões de deficiência, vulnerabilidade e nacionalidade<sup>41</sup>. Poderíamos ainda acrescentar todas as questões de desigualdade social tão presentes em vários lugares do mundo, especialmente em sociedades latino-americanas<sup>42</sup>. Daí surge a necessidade de políticas de reconhecimento das diferenças que busquem uma via média. Via de respeito à diversidade e a salvaguardar os direitos fundamentais, especialmente, das minorias. Daí a necessidade, para um reconhecimento efetivo na esfera pública, de políticas do reconhecimento da diferença.

As políticas do reconhecimento das diferenças, para Taylor, também devem ter uma base universalista. Esta base é o reconhecimento do potencial universal de cada indivíduo ou grupo, potencial para formar e definir a própria identidade. Mas, diferente da política do reconhecimento da igualdade que pretende a universalização dos direitos, esta aponta para o reconhecimento universal da identidade singular. Isto é importante para Taylor porque, em sua opinião, a “ideia é que, precisamente, esta condição de ser distinto é a que tem passado por alto, tem sido objeto de críticas assimiladas por uma identidade dominante ou majoritária. E esta assimilação é o pecado cardinal contra o ideal de autenticidade<sup>43</sup>”.

O importante aqui é perceber como cada viés político corrige e regula o outro. No entanto, por motivos históricos, a política da diferença é de grande importância atualmente, porque ajuda a combater discriminações e desigualdades realizadas pelas políticas da igualdade, como a existência de cidadãos de segunda categoria, sem direitos ou com seus direitos reduzidos porque não reconhecidos em suas diferenças. Além dos cidadãos de segunda categoria, podemos pensar em grupos minoritários que, por características étnico-culturais também podem sofrer os mesmos constrangimentos ou a falta de reconhecimento de suas particularidades<sup>44</sup>. Portanto, para Taylor, nesta correção mútua de ambas as políticas, o reconhecimento igualitário deve sempre ter em vista o respeito às diferenças identitárias. Não discriminar é tratar diferentemente os diferentes. Respeitando suas particularidades de forma a fazer deste tratamento o diferencial em vista da igualdade pela via pública.

Acredito ter ficado claro que a ideia de reconhecimento tem papel fundamental na defesa pública das diferenças. Esta defesa, dos direitos individuais e coletivos, da atenção aos grupos minoritários, necessita, para sua

---

<sup>41</sup> NUSSBAUM, M. *Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

<sup>42</sup> MELLA, P. *Ética del posdesarrollo*. Santo Domingo: Instituto Bonnó/Paulinas, 2015.

<sup>43</sup> TAYLOR, C. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, s/d, p. 61.

<sup>44</sup> Vários textos sobre reconhecimento de minorias e justiça podem ser encontrados em: AVRITZER, L. (org.). *Dimensões políticas da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

efetivação, de ações afirmativas que garantam os direitos fundamentais<sup>45</sup>. Assim, a ideia de cidadania defendida por Taylor é formada mediante processos dialógicos. Processos que tem em vista não uma igualdade formal e abstrata, mas uma cidadania que inclua as diferenças e suas demandas por direitos específicos.

#### **4. Caminhos atuais do problema do reconhecimento**

Na reflexão contemporânea, especialmente em filosofia social, um grande número de autores começaram a fazer uso da noção de reconhecimento em suas investigações<sup>46</sup>. Conceito cada vez mais recorrente na reflexão filosófica, o reconhecimento adquire facetas diferentes segundo as diferentes abordagens e escolas de pensamento filosófico. Uma tentativa de agrupar estas facetas em algumas poucas e específicas conceptualizações foi apresentado por Ricardo Mendonça ao tratar do reconhecimento nas dimensões políticas da justiça em cinco caminhos: (1) o reconhecimento como forma de autorrealização; (2) o reconhecimento como tolerância; (3) o reconhecimento como base da paridade de participação; (4) o reconhecimento como luta afirmativa e (5) o reconhecimento como consideração com o interlocutor<sup>47</sup>.

Diante destas várias abordagens, um caminho muito fecundo e já acenado no início é a relação entre reconhecimento e justiça. A ideia fundamental é propiciar uma nova visão da justiça diante de questões contemporâneas desafiantes. Estes desafios são de várias espécies, daí o fato de a agenda acerca das reflexões sobre o reconhecimento ainda ser motivo de controvérsias e disputas acadêmicas. Para alguns autores, a densidade filosófica do conceito de reconhecimento ainda precisa ser mais investigada. Por um lado, os domínios do reconhecimento se chocam com os domínios do amor, do direito e da estima social. Por outro lado, em algumas situações, por exemplo, as lutas por estima social, alimentam e propiciam novas formas de injustiça. Ainda, os conflitos redistributivos nas sociedades, como, por exemplo, o programa bolsa família<sup>48</sup>, causam ainda desavenças entre grupos políticos. Neste complexo conjunto de situações, novas perguntas surgem: De que maneira os conflitos de justiça redistributiva perpassam os âmbitos

---

<sup>45</sup> SANDEL, M. *Justiça: o que é fazer a coisa certa?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 207-228.

<sup>46</sup> DURAND, A. *Praticar a justiça: fundamentos, orientações e questões*. São Paulo: Loyola, 2012, p. 62-66.

<sup>47</sup> MENDONÇA, R. Reconhecimento. In: AVRITZER, L. (org.). *Dimensões políticas da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 117.

<sup>48</sup> CALGARO, C. *O programa bolsa família e a teoria da justiça de John Rawls: os direitos fundamentais de liberdade e igualdade na sociedade democrática brasileira*. Porto Alegre: Fi, 2015.

do reconhecimento? O que o reconhecimento efetivo requer dos interlocutores para que as normas e medidas sejam coletivas e dialogicamente delineadas? As relações sociais e políticas de reconhecimento devem ser reciprocamente justificadas para todos os que se inserem nelas? E quando não houver consenso? Em todos estes casos, e em muitos outros, o sentido do reconhecimento no interior da teoria da justiça ainda continua um importante problema a ser investigado<sup>49</sup>. Evidentemente, não é aqui o lugar de buscar uma sistematização do problema reconhecimento, da justiça e da sociedade justa. Apresentei apenas alguns elementos importantes que devem estar presentes em toda investigação deste desafio.

Gostaria de terminar recordando que uma sociedade justa é aquela que se preocupa, num primeiro momento, com a questão da distribuição ou repartição equitativa dos bens entre cidadãos livres e iguais<sup>50</sup>. Em termos contemporâneos, nas sociedades capitalistas ocidentais, dizemos da correta distribuição de bens econômicos, sociais e culturais na sociedade. No entanto, esta distribuição apenas não basta. Uma sociedade é considerada justa quando permite que seus membros alcancem, não apenas certa equidade na distribuição dos bens, mas mais ainda, quando garante as condições de um reconhecimento mútuo (nas dimensões afetiva, jurídica e social<sup>51</sup>). Por isso, uma cultura de reconhecimento mútuo é essencial para realizar as dimensões da justiça<sup>52</sup>, juntamente com uma política de representação e com uma economia de distribuição. O desenvolvimento social de uma cultura do reconhecimento pode ajudar a sociedade a enfrentar os conflitos sociais em suas várias dimensões. Este primeiro e anterior momento, o do reconhecimento, é fundamental em todo grupo humano porque as distribuições são consideradas justas ou injustas sempre em relação, e nunca de modo absoluto ou abstrato. Sempre em relação aos significados sociais dos bens envolvidos na construção das esferas da justiça, como por exemplo, no mercado, na administração, na educação, no lazer, na vida familiar, na religião, na saúde, nas expressões artísticas, nas honras públicas<sup>53</sup>, etc. Nestes diversos campos da atividade social humana, a lógica do reconhecimento é o primeiro momento tanto teórico (de compreensão) quanto prático (de ação)<sup>54</sup>. Assim, nestas diversas lógicas de valorização do social e de busca de justiça, é possível avaliar o que está em jogo na repartição dos bens sociais, econômicos e culturais pelo mútuo reconhe-

---

<sup>49</sup> MENDONÇA, R. Reconhecimento. In: AVRITZER, L. (org.). *Dimensões políticas da justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p. 128.

<sup>50</sup> CORTINA, A. - PEREIRA, G. (ed.). *Pobreza y libertad: erradicar la pobreza desde el enfoque de Amartya Sen*. Madrid: Tecnos, 2009.

<sup>51</sup> SEN, A. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

<sup>52</sup> RIBEIRO, E. A categoria de justiça: momento fundamental de realização da comunidade humana como comunidade ética segundo Lima Vaz. *Argumentos: Revista de Filosofia*, ano 3, n. 6, Jul./Dez. - 2011, p. 76-77.

<sup>53</sup> WALZER, M. *Esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

<sup>54</sup> PERINE, M. Lógica da eficácia e lógica do reconhecimento. *Revista Hypnos*, n. 5, 1999, 112-120.

cimento dos membros da sociedade, no duplo sentido de reconhecer o outro e ser reconhecido. Portanto, podemos concluir que uma sociedade é justa quando permite um acesso equitativo de todos os membros aos diferentes níveis nos quais opera o reconhecimento. Numa linguagem mais simples e direta, quando possibilita a cada pessoa a importante descoberta de reconhecer-se reconhecido.

Endereço do Autor:

Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2127

31720-300 *Belo Horizonte* – MG

eltonvitoriano@gmail.com